

**LEI MUNICIPAL Nº 725/2007.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ALUGUEL DE PRÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel do prédio de propriedade do Sr. Pedro Borghetti, onde funcionava e encontram-se depositadas máquinas da empresa Calçados RRubia Ltda, incentivada pela Lei Municipal nº 613/2005, de 20 de abril de 2005.

**ART. 2º** - O aluguel terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será pago mensalmente ao proprietário do imóvel, pelo período máximo de 12 meses. O pagamento do aluguel findará antes dos 12 meses, caso as máquinas sejam retiradas do prédio antes deste prazo.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

**ART. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM, 23 de agosto de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**